



PRONTO ATENDIMENTO DR. GUIDO GUIDA

R. Barão de Juparanã, 43 - Jardim Medina, Poá - SP, 08556-230

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Trombólise Química

O (A) pad	iente					da	ata nas	cimento	
/		ou		seu				responsável	
							,	declara	, para
todos os fins	legais, espe	ecialmente d	do disposto	no artigo	39, V	/I, da Lei,	8.078/90) que d	á plena
autorização	ao	(à)	médico	(a)		assistente	Э,	0	Dr.(a)
					, inscri	ito no CRN	//SP sob	o n.º	
credenciado p	elo Pronto at	endimento I	Dr Guido Gເ	ıida, para	proced	ler as inves	stigações	necess	árias ao
diagnóstico do	seu estado	de saúde,	bem como	a realizar	o segu	uinte proce	dimento:	TROM	BOLISE
QUIMICA, e to	odos que o i	incluem, inc	lusive anes	tesias, tra	nsfusõ	ões de san	igue ou d	outras c	ondutas
médicas que v	renham ao ei	ncontro das	necessidad	les clínicas	s, pode	endo o refe	rido profi	ssional	valer-se
do auxílio dos	outros prof	fissionais d	e saúde. D	eclara, ou	ıtrossir	m, que o(a	a) referid	o(a) mé	dico(a),
atendendo ao	disposto nos	s artigos 31	e 34 do Có	digo de Ét	ica Mé	edica e no	artigo 9º	da Lei 8	3.078/90
(abaixo transc	ritos) e após	s a apreser	tação de m	nétodos al	ternativ	vos, suger	iu o trata	mento	médico-
cirúrgico ante	s apontado,	apresentar	ido informa	ções deta	lhadas	s sobre o	diagnóst	ico e s	obre os
procedimentos	s a serem ad	otados no tr	atamento p	roposto pa	ara ser	autorizado).		

DEFINIÇÃO: procedimento que visa à aplicação de um medicamento endovenoso capaz de dissolver o trombo que impede à passagem do fluxo sanguíneo com propósito de reestabelecer a circulação local.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Risco de morte de 1,6%.
- 2. Parada cardiorrespiratória.
- 3. Sangramento intracraniano de até 6%.
- 4. Outros sangramentos internos /externos.
- 5. Hematomas.
- 6. Convulsões.
- 7. Choque anafilático.
- 8. Infecção hospitalar.

CONTRA INDICAÇÕES ABSOLUTAS PARA USO DO TROMBOLITICO:

- 1. Qualquer sangramento intracraniano prévio.
- 2. AVC isquêmico nos últimos 3 meses.
- 3. Dano ou neoplasia no sistema nervoso central.
- 4. Trauma significante na cabeça ou rosto nos últimos 3 meses.
- 5. Sangramento ativo ou diátese hemorrágica (exceto menstruação).
- 6. Qualquer lesão vascular cerebral conhecida (malformação arteriovenosa).
- 7. Dissecção aguda da aorta.
- 8. Condições anormais dos elementos sanguíneos (plaquetopenia, trombofilia, hemofilia entre outras

discrasias).

Estou ciente de que a lista de complicações deste formulário pode não incluir todos os riscos conhecidos ou possíveis de acontecer nesse procedimento, mas é a lista de riscos mais comuns e severos. Reconheço que novos riscos podem existir ou podem aparecer no futuro, que não foram informados nesse consentimento. Confirmo de que fui informado que após realizar exames de imagem e laboratoriais, não foi encontrado nenhuma contra indicação para que eu receba o trombolítico endovenoso, ou seja, faça uso do medicamento Actilyse®(Alteplase), conforme prevê a linha de cuidados do paciente com diagnóstico de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Infarto Agudo do Miocárdico com supra de ST, instituída respectivamente pela Portaria n°665/2012 e n°2.994/2011 do Ministério da Saúde. Declaro que estou ciente ser necessário informar previamente ao médico caso faça uso de qualquer medicamento, drogas ilícitas, ou de algum anticoagulante/antiagregante plaquetário, ou que possua alergia a determinado medicamento/alimento, ficando ciente que qualquer omissão de informações poderá acarretar em agravo ao meu estado de saúde.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes, e riscos pela não realização do tratamento proposto. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a **TROMBOLISE QUIMICA**, tenha a evolução esperada.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o(a) médico(a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Ainda, fica instituído que, caso o procedimento não seja realizado dentro do prazo de 180 (cento eoitenta) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior àquele da assinatura, o presente termo perderá sua validade, sendo necessária a elaboração de novo documento.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cópia.

Deve ser preenchido pelo médico assistente										
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.										
Nome do médico			Assir	natura	CRM					
Poá - SP	de	de	Hora:	:						
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS										
CONCORDANCIA DOS ENVOLVIDOS										
Assinatura do(a) paciente			Assin	atura do(a) resp	o. pelo(a) paciente					
RG N°			RG №							
NOME			NOME							
Poá - SP	de	de	Hora:							

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias, médico e paciente/responsável.